



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO LEI Nº 864/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Foi apresentado a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 864/2024 de autoria da Vereadora Cida Falabella, que institui o Programa de Incentivo à Participação na Vida Cultural e Artística - Vale Cultura, para estudantes da rede pública de ensino de Belo Horizonte.”

Como justificativa, a proposição demonstra que “A sugestão propõe a criação de um “Vale Cultura”, destinado aos estudantes da rede pública de educação, e que será distribuído sob a forma de cartão magnético recarregado mensalmente. Prevê ainda que o valor poderá ser gasto em livrarias, cinemas e teatros cadastrados no Projeto.”

Com o intuito de se verificar a viabilidade técnica e operacional no Município de Belo Horizonte, proponho que o Projeto de Lei 864/2024, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II do Regimento Interno, ao Gabinete do Prefeito Fuad Noman, a fim de que seja informado:

1. Qual é o impacto financeiro estimado do Programa de Vale Cultura no orçamento municipal de Belo Horizonte? O programa está em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em relação aos gastos com pessoal e despesas correntes?
2. Quais são as fontes de financiamento previstas para o Programa de Vale Cultura? Existem disposições no programa para garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal?
3. Como será realizada a avaliação periódica dos custos e benefícios do Programa de Vale Cultura, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal? Quais são os indicadores e critérios utilizados para determinar a eficácia e eficiência do programa?
4. Quais são os mecanismos de controle e fiscalização previstos para garantir a legalidade e legitimidade dos gastos relacionados ao Programa de Vale Cultura? Como será assegurada a transparência na alocação e utilização dos recursos públicos conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Belo Horizonte, 5 de abril de 2024.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por
FERNANDA PEREIRA ALTOE:04519898641
Dados: 2024.04.05 10:47:56 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
RELATORA**

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 5/4/2024
HORA: 10:49